

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/09/2025 | Edição: 172 | Seção: 2 | Página: 63

Órgão: Ministério da Previdência Social/Gabinete do Ministro

PORTARIA MPS N° 1.804, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, bem como tendo em vista o deferimento de pedido de reposicionamento para o final da lista de classificação realizado, conforme estabelecido no art. 22, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, alterada pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MPO nº 64, de 21 de fevereiro de 2025, por candidato aprovado no concurso público para o provimento de vagas no cargo de Perito Médico Federal, regido pelo Edital MPS nº 2, de 16 de dezembro de 2024, e cujo resultado final foi homologado pelo Edital MPS nº 9, de 18 de junho de 2025, e convocado pelo Edital MPS nº 18, de 02 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Portaria torna público o reposicionamento para o final da lista de classificação de candidatos aprovados no concurso público para o provimento de vagas no cargo de Perito Médico Federal e torna sem efeitos as nomeações  candidatos que constam no Anexo I desta Portaria.

§ 1º A perda dos efeitos das nomeações decorre do deferimento dos pedidos de reposicionamento para o final de lista de classificados realizados após publicação dos atos de provimento originário, conforme estabelecido no art. 22, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, alterada pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MPO nº 64, de 21 de fevereiro de 2025.

§ 2º Os candidatos com deferimento do pedido de reposicionamento para o final da lista de classificação constam no Anexo II desta Portaria.

§ 3º Os candidatos a que se refere o Anexo II desta Portaria serão reclassificados, com base na data e horário do pedido de reposicionamento, para o final da relação de candidatos aprovados de que trata o subitem 11.5 do Edital MPS nº 2, de 16 de dezembro de 2024, dentro da Unidade Federativa de concorrência, nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 27 de agosto de 2019, alterada pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MPO nº 64, de 21 de fevereiro de 2025.

§ 4º O reposicionamento para o final da lista de classificação não ocasiona direito subjetivo à nomeação do candidato, vinculada à eventual provimento adicional de vagas e observada a posição para o qual foi reclassificado.

Art. 2º Os demais candidatos já nomeados poderão exercer o direito de opção ao reposicionamento para o final da lista de classificação ou à desistência do concurso público durante o prazo legal para a posse, conforme previsto no art. 22, §§ 2º e 3º, Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 27 de agosto de 2019, alterada pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MPO nº 64, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEY QUEIROZ MACIEL

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS PARA OS QUAIS A NOMEAÇÃO FOI TORNADA SEM EFEITOS

UF de Nomeação	Inscrição	Nome	Tipo de Concorrência	Ato da Nomeação

Ceará	10004406	BRENDA MARIA GURGEL BARRETO DE OLIVEIRA	PCD	Portaria MPS nº 1.693, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2025
Ceará	10001296	GEORGE RODRIGUES RIEDEL DA COSTA	AC	Portaria MPS nº 1.693, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2025

Legenda:

AC: ampla concorrência

PCD: pessoa com deficiência

ANEXO II

LISTA DE CANDIDATOS COM DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

UF de Concorrência	Inscrição	Nome
Ceará	10004406	BRENDA MARIA GURGEL BARRETO DE OLIVEIRA
Ceará	10001296	GEORGE RODRIGUES RIEDEL DA COSTA
Minas Gerais	10000690	THESSA RIBEIRO DE CARVALHO MIGUEL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.